



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 75ª reunião, realizada em 27 de novembro de 2017

1 Em 27 de novembro de 2017, reuniu-se extraordinariamente a Câmara
2 Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos
3 Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente
6 Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado, representante do
7 Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas. Representantes dos usuários
8 de recursos hídricos: Elbert Figueira Araújo Santos, da Agência
9 Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento
10 Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae); Rander Abrão Tostes, da
11 Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Carlos Alberto
12 Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
13 Minas Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto, da Federação das
14 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Denes Martins da Costa
15 Lott, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Gabriela Bragança
16 Jácome Queiroz, da Associação Brasileira de Geração de Energia
17 Limpa (Abragel). Representantes de entidades da sociedade civil
18 ligadas aos recursos hídricos: Antônio Giacomini Ribeiro, da
19 Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá);
20 João Clímaco Soares de Mendonça Filho, do Fórum Nacional da
21 Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Alírio
22 Ferreira Mendes Júnior, do Conselho Regional de Engenharia e
23 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1)**
24 **ABERTURA.** O presidente Antônio Thomaz Gonzaga da Matta
25 Machado declarou aberta a 75ª reunião da Câmara Técnica
26 Institucional e Legal. **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não
27 houve manifestações. **3) EXAME DA ATA DA 74ª REUNIÃO.**
28 Aprovada por unanimidade a ata da 74ª reunião da Câmara Técnica
29 Institucional e Legal, realizada em 13 de novembro de 2017. **4)**
30 **DELIBERAÇÕES. 4.1) Equiparação da Associação Executiva de**
31 **Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe**
32 **Vivo) a Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito da Bacia**
33 **Hidrográfica do Rio das Velhas. Apresentação: IGAM.**
34 Considerando as informações prestadas pelo IGAM, nesta sessão,
35 quanto à ausência de critérios e regras para o chamamento público
36 visando à seleção de instituição equiparada a agência de bacia e com
37 base nos pareceres técnico e jurídico do órgão, a Câmara Técnica
38 Institucional e Legal aprovou por unanimidade, com abstenção do

39 conselheiro Alírio Ferreira Mendes Júnior, a equiparação da
40 Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas
41 Peixe Vivo (AGB Peixe) a Agência de Bacia no âmbito da Bacia
42 Hidrográfica do Rio das Velhas, pelo prazo de 3 (três) anos, e o
43 envio de solicitação ao Plenário do Conselho Estadual de Recursos
44 Hídricos para que estabeleça as regras e critérios para o referido
45 chamamento público. Manifestações da Procuradoria e da Diretoria
46 Geral do IGAM que embasaram a proposta da Presidência da CTIL de
47 aprovação da equiparação. Rafael Oliveira Toledo, da Procuradoria do
48 IGAM: “Sem emitir nenhum juízo de valor acerca da qualificação da
49 entidade que foi indicada, eu só vou fazer os apontamentos jurídicos
50 para subsidiar a decisão dos conselheiros, apontar o que deve ser
51 sopesado na hora de tomada de escolha. E o ponto central é
52 justamente esse processo de indicação da entidade equiparada. De
53 fato, é uma prerrogativa do COPAM realizar a indicação. A questão é o
54 modo como é realizada. O Comitê é um órgão público e, como órgão
55 público, está submetido aos princípios que regem a administração
56 pública, que estão não em uma lei, estão na Constituição Federal. O
57 artigo 37 da Constituição Federal, dentre outros, estabelece que um
58 dos princípios que regem a administração pública é o da
59 impessoalidade. Ou seja, qualquer relação travada pela administração
60 pública deve ser estabelecida por critérios objetivos e impessoais. Ou
61 seja, na indicação dessa entidade, não se pode valer de nenhuma
62 análise subjetiva. E qual é o meio com que se realiza uma indicação de
63 modo objetivo e impessoal que nós encontramos na nossa legislação?
64 É justamente o chamamento público, no qual se dá a oportunidade a
65 outras entidades capazes de realizar o mesmo objeto, caso tenham
66 interesse, de concorrer de maneira isonômica para receber aquela
67 qualificação. Lembrando que essas entidades estão recebendo
68 recursos públicos, e por isso o máximo da preocupação em se cercar
69 dessa questão. É lógico que o chamamento público só é viável caso
70 haja, de fato, a possibilidade de concorrência e o interesse das outras
71 entidades. Caso não haja interesse de nenhuma outra entidade, não
72 há necessidade de se realizar o chamamento público. Também não há
73 necessidade de se realizar o chamamento público no caso em que
74 somente uma entidade possa realizar o objeto. Então, o que deve ser
75 analisado na tomada de decisão dos senhores é essa questão. Se, de
76 fato, dentro dos argumentos apresentados, de todas essas
77 circunstâncias que foram elencadas, se a entidade que foi indicada
78 seria, de fato, a única capaz de realizar o trabalho apontado.” Ana
79 Carolina Miranda Lopes de Almeida, diretora geral do IGAM em
80 exercício: “Nós entendemos, sim, a importância do chamamento com
81 os critérios jurídicos que foram colocados aqui. Mas também

82 entendemos que a questão da gestão de recursos hídricos tem uma
83 especificidade, e entendo que é muito relevante para nós haver os
84 critérios mínimos para esse chamamento público, sendo delimitados
85 pelo Conselho. Eu entendo uma definição jurídica, é o posicionamento
86 do IGAM, mas entendemos também que na gestão de recursos
87 hídricos nós temos que fazer, realmente, sempre uma análise
88 sistêmica, não é uma legislação específica. Nós temos o mandamento
89 supremo que é a Constituição Federal, mas não podemos também
90 pensar em termos algum tipo de prejuízo de um chamamento público
91 que não tenha os critérios mínimos necessários para a gestão eficiente
92 de recursos hídricos. Então, esse é o ponto que eu coloco aqui
93 tentando conciliar. É necessário o chamamento público? Sim. Tem o
94 mandamento constitucional, nós temos uma lei que traz isso. E nós
95 temos que verificar se está sendo verificado ou não pela Agência
96 Nacional. Sabemos que é uma lei federal, mas cabe a eles
97 manifestarem. Nós estamos em Minas Gerais, e aqui a preocupação é
98 nossa. Mas entendo que é muito importante essa discussão, e não
99 temos agora tempo hábil para que sejam definidos esses critérios pelo
100 Conselho, tendo em vista este encerramento de equiparação. Temos
101 uma situação em que precisamos sanar e dar o andamento. E
102 precisamos trabalhar. E entendo que isso é um trabalho que tem que
103 ser realizado para ser apresentado ao Conselho, considerando o
104 exercício de 2018. Para 2017, o tempo hábil nós não temos. Então, eu
105 gostaria de manter o posicionamento do IGAM quanto à necessidade
106 do chamamento, mas entendemos que, para o chamamento ter
107 efetividade para a nossa gestão efetiva de recursos hídricos no Estado
108 de Minas Gerais, nós precisamos ter critérios para esse chamamento,
109 não podemos correr nenhum risco de ter um chamamento e um
110 resultado negativo para a nossa gestão de recursos hídricos.”
111 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “A questão não é simples,
112 no meu entendimento, é muito mais grave do que ‘se este Conselho
113 aqui aprovar a Peixe Vivo, isso vai para o Conselho Estadual de
114 Recursos Hídricos’. Não me parece que o sistema legal que gere a
115 questão dos recursos hídricos iria construir uma possibilidade de criar
116 uma agência, que é acreditada pelo Comitê, iniciar seus trabalhos,
117 fazer igual a Peixe Vivo, que todo mundo aprovar 100%, e então esse
118 modelo de gerenciamento, esse modelo de agência de bacia, fica
119 fragilizado porque, depois de dez anos que a entidade está operando,
120 tem que ter um chamamento. Eu não consigo entender que o nosso
121 Sistema de Recursos Hídricos construa uma possibilidade dessa.
122 Agora, eu quero que alguém me explique quem está entendendo que é
123 necessário fazer esse chamamento, onde está esse negócio? Eu
124 gostaria que repetisse.” Rafael Oliveira Toledo, da Procuradoria do

125 IGAM: “Como eu disse, é uma exigência constitucional. Eu tenho plena
126 segurança jurídica de afirmar isso. O Supremo Tribunal Federal, em
127 casos semelhantes, tratando de organizações sociais que também
128 celebram contrato de gestão com o Estado, se manifestou claramente
129 de que há necessidade de um chamamento público. Eu entendo todas
130 as especificidades, a questão não é o prazo, a questão é o modo de
131 escolha. O prazo, se há necessidade de dar continuidade a esse
132 serviço, que seja por um prazo maior para não haver descontinuidade,
133 é uma outra questão. A questão é por que escolher uma e não outra.
134 Eu disse que a própria legislação abarca a possibilidade de haver
135 justificativas para indicar, mas têm que ser pautadas em critérios
136 objetivos e não meramente subjetivos, como confiança e outros. Essa
137 que é a questão. A lei veio regulamentar um vácuo legislativo que
138 existia, mas a exigência já deriva da própria Constituição, pela própria
139 aplicação do princípio da imparcialidade. A lei veio regulamentar a
140 forma de efetivar esse princípio. Mas a posição que nós defendemos é
141 que existe a regra, e nós entendemos o chamamento como a regra,
142 mas a toda regra, como previsto na legislação, há exceções. Como eu
143 disse desde o princípio, não compete à Procuradoria fazer o juízo de
144 valor se o caso que nós estamos tratando aqui se enquadra na
145 exceção.” Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, diretora geral do
146 IGAM em exercício: “A lei não trouxe expressamente a exceção para a
147 questão de gestão de recursos hídricos, e isso é uma coisa que
148 também pode ser trabalhada no âmbito do Conselho tentando justificar
149 o porquê. Então, tem uma lei, existe a possibilidade, sim, de tentar
150 sanear e ver uma possibilidade de resolver isso, mas nós precisamos
151 ter parcimônia mesmo. Não conseguimos aqui resolver a situação
152 como um todo, então, aqui é o primeiro passo para, depois, haver a
153 deliberação por parte do Conselho. Quanto à questão legislativa,
154 realmente a lei não trouxe expressa a sua aplicabilidade para recursos
155 hídricos, então, é outra frente de trabalho que nós temos. E cabe
156 também pensarmos em um alinhamento em nível nacional de como vai
157 ser isso. Cabe isso, no momento do Conselho, de pensarmos como
158 trabalhar isso pensando na gestão de recursos hídricos no Estado e
159 também no país. Realmente, é um assunto delicado, que não vai se
160 resolver aqui, mas nós precisamos dar os primeiros passos para não
161 termos um prejuízo maior na questão de recursos hídricos. É nesse
162 sentido que eu peço a avaliação dos conselheiros para pensar o par e
163 passo, para tentar a solução do problema.” Presidente Antônio Thomaz
164 Gonzaga da Matta Machado: “Nós temos que deliberar objetivamente,
165 mas o que eu estou vendo é que esse negócio vai cair em dezembro e,
166 se não houver nenhuma decisão, é um prejuízo maluco. Porque vai ter
167 uma entidade que está operando R\$ 10 milhões com conta, com

168 pagamento etc., dinheiro público, que vai ficar na ilegalidade. Eu acho
169 que um argumento que nós poderíamos utilizar seria o seguinte:
170 considerando que esse chamamento público, especificamente para
171 entidade equiparada a agência, não foi normatizado pelo Conselho
172 Estadual de Recursos Hídricos, é perfeitamente possível nós fazermos
173 um adiamento em função da situação em que nós estamos. Temos
174 que fazer o adiamento que for necessário para o Conselho Estadual de
175 Recursos Hídricos estabelecer essas regras para esse chamamento.
176 Porque não tem regra. Fazer um chamamento de 15 dias sem regra?
177 O conselho vai se reunir no dia e deliberar este (processo)
178 provavelmente. Então, eu acho que a CTIL poderia, sim, tomar uma
179 decisão nesse sentido de que, considerando a situação complexa que
180 chegou, dois pareceres diferentes, e a ausência de critérios para
181 chamamento público elaborado pelo Conselho Estadual de Recursos
182 Hídricos, que a gente adie para fazer uma discussão melhor sobre
183 esse chamamento público. A minha proposta é essa, porque eu acho
184 que é o que é viável fazer aqui, como incentivo.” **4.2) Equiparação da**
185 **Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da**
186 **Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (Abha Araguari) a Agência de**
187 **Bacia no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.**
188 **Apresentação: IGAM.** Após apresentação nesta sessão, a Câmara
189 Técnica Institucional e Legal aprovou por unanimidade a equiparação
190 da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da
191 Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (Abha Araguari) a Agência de Bacia
192 no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, pelo prazo de 2
193 (dois) anos, nos termos dos pareceres técnico e jurídico do IGAM. O
194 conselheiro João Clímaco Soares de Mendonça Filho propôs que fosse
195 incluída na decisão da Câmara uma indicação à entidade equiparada
196 para adotar outras iniciativas no sentido de viabilizar recursos para o
197 fomento além daquelas já estabelecidas. Por consenso, com base em
198 manifestação da Procuradoria do IGAM, a proposta não foi submetida
199 a votação, podendo ser objeto, posteriormente, de uma moção a ser
200 apreciada e deliberada pela CTIL. Rafael Oliveira Toledo, da
201 Procuradoria do IGAM: “De fato, o momento agora é de deliberar sobre
202 a equiparação. É pertinente essa questão, ela pode ser até objeto de
203 uma futura moção da Câmara Técnica e, posteriormente, do próprio
204 CERH, e que não seja específica para a Abha, porque essa é uma
205 situação que vale, indistintamente, para todas as entidades. E já é uma
206 previsão legal. Mas nada impede ao Conselho, para estimular essa
207 atitude, propor uma moção, mas em apartado e que valha,
208 indistintamente, para todas as entidades.” Conselheiro João Clímaco
209 Soares de Mendonça Filho: “Eu queria que constasse em ata porque
210 eu noto que, entre essas agências, a Abha ainda está em um processo

211 de amadurecimento, mas ainda está muito vinculada a uma ideia de
212 recurso público no sentido estrito à questão da ANA e tudo o mais. É
213 como se fosse esperar que o dinheiro da ANA chegue. Eu queria
214 deixar registrada aqui a minha preocupação de que essa mentalidade
215 não é construtiva e que a Abha – e vou tratar disso também no
216 Paranaíba – tenha esse plus, esse salto para frente na sua parte
217 conceitual e operacional no que diz respeito à sua missão. E já
218 fazemos disso um início de um fundamento para essa moção no
219 sentido de apoiar e estimular as agências.” **5) JULGAMENTO DE**
220 **RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE PENALIDADES REFERENTE**
221 **INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS**
222 **HÍDRICOS. 5.1) Autuada: Besa Ltda. Infrações: desvio de curso**
223 **d’água e captação de recurso hídrico, ambas sem outorga.**
224 **Montes Claros/MG. Processo Administrativo: 0478.09.0004. Auto**
225 **de Infração: 993/2009. Apresentação: IGAM.** Recurso indeferido por
226 unanimidade nos termos do parecer jurídico do IGAM. **5.2) Autuada:**
227 **Cabangu Campestre Clube. Infrações: captação de recurso**
228 **hídrico subterrâneo sem o devido registro. Santos Dumont/MG.**
229 **Processo administrativo: 0022.07.10. Auto de infração: 664/2010.**
230 **Apresentação: IGAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos
231 do parecer jurídico do IGAM. **6) ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro**
232 **João Clímaco Soares de Mendonça Filho:** “Eu queria dar dois informes.
233 O primeiro diz respeito à nossa participação praticamente em quase
234 todas as bacias no Estado de Minas. Nós fomos eleitos nos Comitês
235 Uruçuaia, Alto São Francisco, Rio das Velhas e Paraopeba. O Fonasc
236 está nesses quatro Comitês da Bacia do São Francisco. Na Bacia do
237 Rio Doce, nós estamos no Piracicaba e no Santo Antônio. E na Bacia
238 do Paranaíba nós estamos no PN1, PN2 e PN3. Além do Comitê
239 Federal. Nós estamos dando esse informe e dando ciência de que a
240 nossa atuação em Minas ficará ainda mais incisiva e participativa. A
241 outra coisa diz respeito à nossa ata. Infelizmente, eu peço desculpas
242 por não ter podido estar aqui no exame da ata da 74ª reunião da CTIL.
243 Eu tinha algumas considerações a fazer, mas eu queria deixar
244 registrado aqui o nosso posicionamento quanto ao nosso
245 desapontamento pelo fato de a ata, pelo menos previamente
246 encaminhada, não constar a participação da nossa entidade nas suas
247 iniciativas que foram tomadas, em pedidos de vista e em uma série de
248 posicionamentos, e que não foram contempladas na ata. Nós não
249 pudemos fazer isso no momento oportuno, mas queríamos dar ciência
250 de que esperamos que isso não se mantenha. E, se for possível,
251 queremos corrigir, embora, regimentalmente, eu acho que a ata foi
252 aprovada e, sendo assim, ela foi sem constar a efetiva participação do

253 nosso segmento.” Vânia Mara de Souza Sarmiento, da Assessoria dos
254 Órgãos Colegiados/SEMAD: “A ata é sucinta e é trazida para
255 deliberação dos conselheiros. No caso da Patrícia Generoso, que
256 estava na última reunião, se ela estava aqui, ela representou. Então,
257 se ela não pediu para constar na ata, na íntegra, a ata foi trazida da
258 forma que foi deliberada aqui. Eu até gostaria de deixar claro aos
259 conselheiros, quando entenderem que alguma matéria tenha que ser
260 registrada na íntegra, que coloquem ‘eu quero deixar registrado e que
261 a minha fala seja considerada, na íntegra, na ata’.” Conselheiro
262 Antônio Giacomini Ribeiro: “Só alertar aos companheiros conselheiros
263 que começa amanhã, no Minascentro, o 1º Encontro Internacional de
264 Revitalização de Rios. E também vai ser um encontro dos Comitês de
265 Bacia Mineiros. Então, será um evento com duas finalidades, até o dia
266 30. Especificamente sobre os rios mineiros, nós vamos ter palestras
267 que vão abranger a realidade dos nossos rios por macrobacias. Então,
268 promete bem o evento. **7) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros
269 assuntos a serem tratados, o presidente Antônio Thomaz Gonzaga da
270 Matta Machado agradeceu a presença de todos e declarou encerrada
271 a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

272
273 **APROVAÇÃO DA ATA**

274
275
276 **Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado**
277 **Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL**
278